



**PARECER:** Nº 135/2024 – CGM-PMSMG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00000073/23

**OBJETO:** ANALISE E PARECER DO CONTRATO Nº 20240321 ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023

**CONTRATADA:** S R V DA ROCHA - EPP

**VALOR:** R\$ 8.742,04 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000073/23 formado por V volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20240321 originado da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023, fls. 2364 a 2385 dos autos.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos atos exigidos por lei e instrumentos normativos para formalização do contrato número 20240321 originado da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023 assinado pela gestora do FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR DO MAGISTÉRIO e pelo representante legal da empresa S R V DA ROCHA, fls. 2369 a 2382 dos autos.

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1) ofício nº 339/2024-DAF/DGE/SEMED, assinado pela Secretária Municipal de Educação e gestora do FUNDEB, no solicita a geração de contrato referente ao Pregão 026/2023, que teve como objeto a aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico e elétrico, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, conforme especificações e quantitativos previstos na tabela anexa ao referido ofício, fls. 2364 e 2365 dos autos;

2) solicitação da Diretora de Licitações e Compras ao Setor de Contabilidade, a cerca da verificação de existência de recurso orçamentário para a elaboração do contrato, fls. 2366 dos autos;

3) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDEB, fls. 2367 dos autos;

4) declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela Secretária Municipal de Educação e gestora do FUNDEB, fls. 2368 dos autos;

5) contrato número 20240321, fls. 2369 a 2382 dos autos;

6) publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial do Estado, ambos edição de 24 de outubro 2024, fls. 2384 e 2385 dos autos.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato número 20240321, pois sua elaboração decorreu da necessidade dos itens da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023, mediante solicitação da secretária municipal de educação e gestora do FUNDEB.

Foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira, subscrita pela secretária municipal de educação e gestora do FUNDEB, e a diretoria de planejamento estratégico informou a existência de dotação orçamentaria para cobertura das despesas nas dotações orçamentárias do FUNDEB, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.

O contrato foi adaptado nos termos da minuta que faz parte do anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/202, começando pela sua introdução e cláusulas, primeira, item 1.1, segunda item 2.1, terceira item 3.1 quarta item 4.1 e décima quarta, item 14.1.

Neste aspecto, vale informar que apesar de as regras normativas constantes das cláusulas da minuta do contrato terem sido redigidas sob a égide da lei 8.666/93, nada impede a inserção no contrato de norma de natureza fiscal, de publicidade e de transparência pública prevista na Lei 14.133/21.

Deve-se ressaltar, que o contrato foi assinado na data de 03 de agosto de 2024, ou seja, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Os extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário do Estado do Pará, edição de 24 de outubro de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 54, § 1º da Lei 14.133/21.

Em que pese não ser uma obrigação imposta por força de lei ou ato normativo, recomendo que quando da realização da despesa, sempre que possível seja juntado aos autos a ordem de fornecimento e a autorização para realização da despesa, ambas assinadas pelo ordenador de despesa.

Ainda recomendo que seja providenciada a publicação do extrato do contrato no Portal da Transparência, objetivando atender ao disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011, e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oficial na Internet, a fim de atender ao disposto no art. 94 e 91, caput, da Lei 14.133/2021, bem como o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimo do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalmente, recomendo que seja juntada aos autos a cópia da ato de designação do fiscal do contrato, por exigência da Lei 14.133/21 em seu artigo 117, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, e a cópia da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.



Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 13 de novembro de 2024

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021

